



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 23 de agosto de 2018.

INDICAÇÃO Nº 351/2018

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de providenciar aquisição de cadeiras de rodas, para os Cemitérios da cidade.

Justificativa: A solicitação se faz, a fim de atender as disposições da Lei nº 1853/2004, que tem por obrigação, no mínimo, de uma cadeira de rodas para uso dos visitantes portadores de deficiência física.

Verifica-se, ainda, que esse equipamento não se encontra disponível nos Cemitérios da Cidade.

A indicação além de tratar-se de um cumprimento legal, irá beneficiar os usuários com deficiência, que atualmente tem dificuldade de se locomover.

Cordialmente

Fernanda Melo Bayer
Fernanda Melo Bayer
Vereadora

[Assinatura]
1º Secretário

APROVADO

EM única Votação
30 / 08 / 2018

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário